



**DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

**EMENTA:** Constitui Comissão Avaliatória de Imóveis particulares para fins de Desapropriação por interesse público.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e ordem do prefeito municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder com a avaliação para fim expropriatório do imóvel:

a) uma propriedade rural pertencente a **MARIA BERNADETE SALVADOR**, RG nº 1.719.740 SSP/PE, CPF nº 192.286.093-34, brasileira, casada, alfabetizada, agricultora, residente no Sítio Ribeiro Grande, João Alfredo/PE, localizada no Sítio Olho D'água Cercado do município de João Alfredo, com área de 6,00 ha, devidamente registrado sob o nº 1.552, às folhas 64, do livro nº 2-I, com uma casa de morada, construída de tijolos e coberta com telhas, limitando-se ao Norte, com terras de Antonio Gomes dos Santos; ao Sul, com a estrada que dá acesso a propriedade Ribeiro Grande; ao Nascente, ainda com as terras de Antonio Gomes dos Santos e ao Poente, com terras que pertenceram a Manoel Ferreira Campo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Constitui Comissão Avaliatória para efeito de Desapropriação dos imóveis ditos alhures, devendo ser composta pelos seguintes membros:

- a) **HÉRLON ADAMYLLS MARIANO RAMOS**- Engenheiro Civil, CREA nº 1819428290 - D / PE, CPF nº 113.912.914-76;
- b) **ADELMO FERREIRA DE LIMA CAMPOS** - Engenheiro Civil CREA nº 1817216813 - D / PE, CPF nº 073.751.134-67 e
- c) **JULLYANA LEMOS DE FARIAS** - Arquiteto CAU-A nº 250708-0 - D / PE, CPF nº 087.386.554-54.

**Art. 2º.** A presente Comissão será presidida pelo Sr. Hérlon Adamylls Mariano Ramos e terá como secretário o Sr. Adelmo Ferreira de Lima Campos.

JOSE ANTONIO  
MARTINS DA  
SILVA:19258429400

Assinado de forma digital por  
JOSE ANTONIO MARTINS DA  
SILVA:19258429400  
Dados: 2023.02.24 10:01:20  
-03'00"



**Art. 3º.** A Comissão ora criada, terá um prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

João Alfredo/PE, Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

JOSE ANTONIO  
MARTINS DA  
SILVA:19258429400

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO  
MARTINS DA SILVA:19258429400  
Dados: 2023.02.24 09:57:37 -03'00'

**José Antonio Martins da Silva**  
Prefeito